

**LEI Nº. 553/2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A REALIZAR TRANSAÇÃO COM  
GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em juízo, transação com a empresa **Galera Centrais Elétricas S. A.**, referente aos autos de Execução Fiscal nº 109/2007, Embargos à Execução nº 416/2007, que se processa perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Comodoro – MT, pelo valor de R\$ 409.241,97 (quatrocentos e nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da obra denominada “PCH Salto do Corgão”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 15 de Junho de 2011.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**Prefeito Municipal**

